



JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA

A utilização de trator de esteira na área do antigo lixão, atualmente desativado e sem recebimento de novos resíduos sólidos, é necessária para a execução das ações de encerramento, regularização e recuperação ambiental da área, em conformidade com as medidas estabelecidas no Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, aprovado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás – SEMAD/GO.

O equipamento é utilizado para a remoção da vegetação invasora, especialmente mamoneiras, que se desenvolvem sobre a área anteriormente utilizada para disposição de resíduos. A retirada dessa vegetação é necessária para permitir o acesso, a movimentação e a adequada execução dos serviços de recuperação e manutenção da área.

O trator de esteira também é empregado na movimentação, espalhamento, regularização e compactação dos resíduos sólidos anteriormente dispostos, possibilitando a conformação da massa de resíduos e a execução da cobertura da área, atividade prevista no PRAD como parte das medidas de recuperação e encerramento do antigo lixão.

A cobertura e a compactação dos resíduos têm como objetivo reduzir a exposição da massa de resíduos ao ambiente, evitando o acesso de animais e a dispersão de materiais pela ação dos ventos. Essa medida contribui diretamente para a redução da presença de urubus e outros animais atraídos pelos resíduos expostos, bem como para a diminuição da dispersão de lixo e da sujeira nas áreas próximas ao antigo lixão, proporcionando melhores condições de controle ambiental e sanitário do local.

Dessa forma, o emprego do trator de esteira constitui atividade necessária à execução das medidas previstas no PRAD aprovado pela SEMAD/GO, especialmente quanto à remoção da vegetação invasora, conformação e compactação da massa de resíduos e execução da cobertura da área. A continuidade desses serviços é fundamental para o adequado encerramento do





Prefeitura de
CAMPINAÇU
Gestão eficiente e *inovadora*
ADM 2025-2028

antigo lixão, contribuindo para a recuperação ambiental da área, melhoria das condições sanitárias e redução dos impactos decorrentes da disposição anterior de resíduos sólidos.

CAMPINAÇU 12 DE SETEMBRO DE 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br NUBIA EVANGELISTA GALVÃO
Data: 28/09/2026 16:47:00-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

NUBIA EVANGELISTA GALVÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E REGULAÇÃO AMBIENTAL

Documento assinado digitalmente
gov.br JALMIRO DE OLIVEIRA MARQUES
Data: 29/09/2026 08:57:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JALMIRO DE OLIVEIRA MARQUES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE



campinacu.go.gov.br

Avenida Sete de Setembro - Centro - CEP 76.440-000
Tel.: (62) 3377-3287 - Campinaçu - Goiás